



Criado pela Lei N° 2.056, de 24 de dezembro de 2001.

Resolução CMTC N° 002/2017

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembleia Geral Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Castelo, no dia 09 de maio de 2017, a retirada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente ao apoio financeiro para a divulgação em mídia televisiva dos eventos Desafio Sudeste de Parapente, Festa de Corpus Christi e Festa da Cidade de Castelo.

O Conselho Municipal de Turismo de Castelo – CMTC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal de criação do conselho n° 2.056, de 24 de dezembro de 2001, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião ordinária do CMTC realizada em 09 de maio de 2017, de acordo com a Ata n° 133 do CMTC, resolve:

Art. 2º – Aprovar sem ressalvas a retirada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do Fundo de Turismo.

Art. 3º – Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo/ES, 10 de maio de 2017.

Thiago Cotta Zanardo
Presidente do Conselho Municipal
de Turismo de Castelo